

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2013.**  
**(Da Senhora Andreia Zito)**

Requer informações à Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão quanto ao concurso público da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de que trata o Edital ESAF/MF nº 94/2010.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V, § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência sejam requeridas a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, informações acerca do concurso público da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de que trata o Edital ESAF/MF nº 94/2010.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, em seu art. 11, possibilita que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, durante o período de validade do concurso, autorize a nomeação de candidatos aprovados e não convocados podendo ultrapassar em até 50% (cinquenta por cento) o quantitativo original de vagas.

A CVM manifestou sua vontade e, principalmente, necessidade de nomear os excedentes do concurso público de 2010, com validade até 3 de maio próximo, através do OFÍCIO/CVM/PTE/Nº 40/2012, de 12/04/2012, protocolado no Ministério do Planejamento sob o número 03100.000570/2012-10. Entretanto, o citado processo não tem recebido a atenção devida, visto que se encontra inerte no Departamento de Planejamento das Estruturas e da Força de Trabalho da Secretaria de Gestão Pública daquele Ministério, desde 02/05/2012, ou seja, 11 (onze) meses sem que haja qualquer movimentação, o que certamente não condiz com o modelo

de Administração Pública Gerencial que tem como postulado central o princípio da eficiência.

Em contrapartida, não se observou a mesma relação frente a outros órgãos e entidades que tiveram seus pedidos de nomeação atendidos. A título de ilustração, foi autorizado pelo governo federal, somente neste ínterim que a CVM aguarda a análise de seu pedido, o provimento de 4.389 cargos EXCEDENTES, em 13 (treze) órgãos e entidades, dentre estes o próprio MPOG, que nomeou candidatos aprovados como excedentes para seu quadro efetivo, conforme ilustrado em planilha anexa.

Entre 2010 e 2012, a evasão de servidores de nível intermediário, por exemplo, tem se posicionado em um patamar acima de 25% do quadro efetivo. Cabe salientar, ainda, que o processo de formação de um Inspetor/Analista demanda tempo e investimento, o que torna ainda mais urgente a reposição imediata de pessoal antes das aposentadorias previstas, de tal sorte que seja possível transferir conhecimento especializado dos servidores antigos para os novos, sem que haja problemas de continuidade de serviço nas atividades regulares crescentes da autarquia. A CVM não deve sinalizar demora na conclusão de prazos por falta de servidores.

Visando subsidiar ainda mais esta questão, segue dossiê sobre o concurso em comento, a saber: Ofício/CVM/PTE/Nº 047/2013, Ofício/CVM/PTE/Nº 040/2012, ambos destinados ao Senhor Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, e relatório dispondo sobre os provimentos de cargos de excedentes de concursos devidamente autorizados pelo Governo Federal, após os citados pedidos da CVM.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2013.

**Deputada Andreia Zito  
PSDB/RJ**